



# Diário Oficial

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

**ANO XIII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 2750**

**Ji-Paraná (RO), 8 de março de 2018**

### SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....	PÁG. 01
PORTARIA.....	PÁG. 03
DECRETO CMJP.....	PÁG. 03
RESOLUÇÃO.....	PÁG. 03

### DECISÕES DO PREFEITO

#### PROCESSOS1-12774/2017

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde  
**ASSUNTO:** Aquisição de material de consumo  
À Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,  
Vieram os autos para decisão quanto ao procedimento licitatório a ser adota dona aquisição de material de consumo (colchões), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Informa-nos a CPL às fls. 45, que o objeto dos autos se enquadra na modalidade licitatória de Pregão, na forma Eletrônica.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos **AUTORIZO** abertura do procedimento licitatório adotando-se a modalidade de *Pregão, na forma Eletrônica*, conforme indicado pela CPL.

Ji-Paraná, 05 de Março de 2018.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

#### PROCESSOS1-1676/2018

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde  
**ASSUNTO:** Aquisição de material permanente

À Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,  
Vieram os autos para decisão quanto ao procedimento licitatório a ser adotado na aquisição de material permanente (sistema de digitalização de imagem radiológica), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Informa-nos a CPL às fls. 25, que o objeto dos autos se enquadra na modalidade licitatória de Pregão, na forma Eletrônica.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos **AUTORIZO** abertura do procedimento licitatório adotando-se a modalidade de *Pregão, na forma Eletrônica*, conforme indicado pela CPL.

Ji-Paraná, 05 de março de 2018.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

#### PROCESSO N° 1-1293/2018

**INTERESSADO:** SEMUSA  
**ASSUNTO:** Estimativo para despesas de taxa de bombeiros

À Secretaria Municipal de Fazenda  
Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário,

Versam os autos sobre empenho por estimativa, objetivando o pagamento de despesas com taxa de bombeiros, visando a emissão de laudo técnico de combate à prevenção de incêndio nas unidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrito no Termo de Referência às fls. 04/07.

Às fls. 58/62, a PGM manifesta-se favorável ao pleito. Ante ao exposto e em razão do supramencionado e acolhendo favorável a manifestação da Procuradoria-Geral do Município pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, **AUTORIZO** a emissão do **empenho estimativo**, no valor de **RS 3.984,33 (três mil, novecentos e oitenta e quatro reais e trinta e três centavos)**, visando custear as despesas junto ao Corpo de Bombeiros Militar.

Ji-Paraná, 05 de março de 2018.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

#### PROCESSO N° 6-2637/2018

**INTERESSADO (A):** Bruna Marise Barbosa Galdino

**ASSUNTO:** Licença prêmio  
À Secretaria Municipal de Administração  
Sr. Nilton Leandro Motta dos Santos

Senhor Secretário,

O presente processo foi autuado pela servidora **Bruna Marise Barbosa Galindo**, requerendo licença prêmio por assiduidade, nos termos da Lei n. 1405/2005.

Com base nos documentos que instruem os autos, **DEFIRO** a licença requerida pela servidora, para usufruí-la de acordo com o cronograma previsto.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ji-Paraná, 05 de março de 2018.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

#### PROCESSO N° 6-2636/2018

**INTERESSADO (A):** João Gomes da Silva  
**ASSUNTO:** Licença prêmio

À Secretaria Municipal de Administração  
Sr. Nilton Leandro Motta dos Santos

Senhor Secretário,

O presente processo foi autuado pelo servidor **João Gomes da Silva**, requerendo licença prêmio por assiduidade, nos termos da Lei n. 1405/2005.

Com base nos documentos que instruem os autos, **DEFIRO** a licença requerida pelo servidor, para usufruí-la de acordo com o cronograma previsto.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ji-Paraná, 05 de março de 2018.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

#### PROCESSOS1-11518/2017

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Educação  
**ASSUNTO:** Aquisição de equipamentos de informática

À Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Vieram os autos para decisão quanto ao procedimento licitatório a ser adotado na aquisição de equipamentos de informática, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme descrito às fls. 10/11.

Informa-nos a CPL às fls. 75, que o objeto dos autos se enquadra na modalidade licitatória de Pregão, na forma Eletrônica.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos **AUTORIZO** abertura do procedimento licitatório adotando-se a modalidade de *Pregão, na forma Eletrônica*, conforme indicado pela CPL.

Ji-Paraná, 05 de março de 2018.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

#### PROCESSO 1-14051/2017

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde  
**ASSUNTO:** Registro de Preços

À Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Vieram os autos para decisão quanto ao procedimento licitatório a ser adotado na formação de registro de preços para futura e eventual aquisição

de material permanente (equipamentos hospitalares, braçadeira para punção e suporte para soro), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Informa-nos a CPL, que o objeto dos autos se enquadra na modalidade licitatória de Pregão, na forma Eletrônica.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos **AUTORIZO** abertura do procedimento licitatório adotando-se a modalidade de *Pregão, na forma Eletrônica, objetivando a formação de Registro de Preços*, conforme indicado pela CPL.

Ji-Paraná, 05 de março de 2018.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

#### PROCESSOS1-2300/2018 – Vol. I e II

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde  
**ASSUNTO:** Contratação de empresa

À Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,  
Vieram os autos para decisão quanto ao procedimento licitatório a ser adotado na contratação de empresa para ampliação da Unidade Especializada em Saúde, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Informa-nos a CPL às fls. 259, que o objeto dos autos se enquadra na modalidade licitatória Tomada de Preços.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos **AUTORIZO** abertura do procedimento licitatório adotando-se a modalidade de *TOMADA DE PREÇOS*, conforme indicado pela CPL.

Ji-Paraná, 05 de março de 2018.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

#### PROCESSO 1-2295/2018

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde  
**ASSUNTO:** Aquisição de material de consumo

À Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Vieram os autos para decisão quanto ao procedimento licitatório a ser adotado na aquisição de material de consumo (bateria para motor estacionário), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Informa-nos a CPL, que o objeto dos autos se enquadra na dispensa de licitação em razão do valor, nos moldes do art. 24, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos **AUTORIZO** abertura do procedimento *Dispensando-se a Licitação*, conforme indicado pela CPL.

Ji-Paraná, 05 de março de 2018.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

#### PROCESSOS1-1282/2018

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
**ASSUNTO:** Aquisição de material permanente

À Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Vieram os autos para decisão quanto ao procedimento licitatório a ser adotado na aquisição de material permanente (veículo), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Informa-nos a CPL às fls. 21, que o objeto dos autos se enquadra na modalidade licitatória de Pregão, na forma Eletrônica.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos **AUTORIZO** abertura do procedimento licitatório adotando-se a modalidade de *Pregão, na forma Eletrônica*, conforme indicado pela CPL.

Ji-Paraná, 05 de março de 2018.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PROCESSOS1-2298/2018**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos  
**ASSUNTO:** Contratação de empresa

À Comissão Permanente de Licitação  
Senhor Presidente,

Vieram os autos para decisão quanto ao procedimento licitatório a ser adotado na contratação de empresa para execução de obra de pavimentação em vias públicas, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme solicitação juntada às fls. 04/07.

Informa-nos a CPL, que o objeto dos autos se enquadra na modalidade licitatória Tomada de Preços.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos **AUTORIZO** abertura do procedimento licitatório adotando-se a modalidade de TOMADA DE PREÇOS, conforme indicado pela CPL.

Ji-Paraná, 05 de março de 2018.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO 1-2303/2018**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Administração  
**ASSUNTO:** Registro de Preços

À Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Vieram os autos para decisão quanto ao procedimento licitatório a ser adotado na formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de combustível, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

Informa-nos a CPL, que o objeto dos autos se enquadra na modalidade licitatória de Pregão, na forma Eletrônica.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos **AUTORIZO** abertura do procedimento licitatório adotando-se a modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, objetivando a formação de Registro de Preços, conforme indicado pela CPL.

Ji-Paraná, 05 de março de 2018.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO 1-13058/2017**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Educação  
**ASSUNTO:** Registro de Preços

À Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Vieram os autos para decisão quanto ao procedimento licitatório a ser adotado na formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos periféricos para informática, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Informa-nos a CPL, que o objeto dos autos se enquadra na modalidade licitatória de Pregão, na forma Eletrônica.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos **AUTORIZO** abertura do procedimento licitatório adotando-se a modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, objetivando a formação de Registro de Preços, conforme indicado pela CPL.

Ji-Paraná, 05 de março de 2018.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO 1-9363/2017**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde  
**ASSUNTO:** Registro de Preços

À Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Vieram os autos para decisão quanto ao procedimento licitatório a ser adotado na formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de material permanente (equipamentos de informática e outros), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Informa-nos a CPL, que o objeto dos autos se enquadra na modalidade licitatória de Pregão, na forma Eletrônica.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos **AUTORIZO** abertura do procedimento licitatório adotando-se a modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, objetivando a formação de Registro de Preços, conforme indicado pela CPL.

Ji-Paraná, 05 de março de 2018.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PROCESSOS1-1065/2018**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Educação  
**ASSUNTO:** Aquisição de material de consumo

À Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Vieram os autos para decisão quanto ao procedimento licitatório a ser adotado na aquisição de material de consumo (materiais de construção), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme descrito às fls. 04/16.

Informa-nos a CPL, que o objeto dos autos se enquadra na modalidade licitatória de Pregão, na forma Presencial.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos **AUTORIZO** abertura do procedimento licitatório adotando-se a modalidade de Pregão, na forma Presencial, conforme indicado pela CPL.

Ji-Paraná, 05 de março de 2018.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO 1-5026/2017**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde  
**ASSUNTO:** Construção

Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de aditivo de valor ao Contrato n. 062/PGM/PMJP/2017, celebrado com a empresa GONÇALVES PEREIRA & CIA LTDA - ME, cujo objeto consiste na construção de subestação no Hospital Municipal.

Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos o Parecer Jurídico n. 0165/PGM/PMJP/2018, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto e em razão do supramencionado e acolhendo favorável a manifestação da Procuradoria-Geral do Município pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, **autorizo o aditivo de valor ao Contrato n. 062/PGM/PMJP/2017, no importe de R\$ 22.218,98 (vinte e dois mil, duzentos e dezoito reais e noventa e oito centavos)**, mantendo-se as demais condições pactuadas inalteradas.

À SEMFAZ para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 05 de março de 2018.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO 1-1842/2018**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Esporte e Turismo  
**ASSUNTO:** Registro de Preços

À Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Vieram os autos para decisão quanto ao procedimento licitatório a ser adotado na formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de marmix, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Turismo.

Informa-nos a CPL, que o objeto dos autos se enquadra na modalidade licitatória de Pregão, na forma Eletrônica.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos **AUTORIZO** abertura do procedimento licitatório adotando-se a modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, objetivando a formação de Registro de Preços, conforme indicado pela CPL.

Ji-Paraná, 05 de março de 2018.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 6-1979/2018**

**INTERESSADO (A):** Ediane Borges da Silva  
**ASSUNTO:** Licença para tratar de assuntos de interesses particulares

À SEMAD

**Senhor Secretário,**

O presente processo foi autuado pela servidora **Ediane Borges da Silva**, requerendo licença para trato de interesses particulares, nos termos da Lei n. 1405/2005.

Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos os Pareceres Jurídicos 176/PGM/PMJP/2018, concluindo pela **possibilidade** jurídica do pedido.

Ante ao exposto e em razão do supramencionado e acolhendo favorável a manifestação da Procuradoria-Geral do Município pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, **DEFIRO** a solicitação requerida pela servidora.

**Publique-se.**

Cumpra-se.

Ji-Paraná, 05 de março de 2018.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 6-2586/2018**

**INTERESSADO (A):** Maria de Oliveira  
**ASSUNTO:** Licença prêmio

À Secretaria Municipal de Administração  
Sr. Nilton Leandro Motta dos Santos

Senhor Secretário,

O presente processo foi autuado pela servidora **Maria de Oliveira**,



# Diário Oficial

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**  
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO

E-mail: [decom@ji-parana.ro.gov.br](mailto:decom@ji-parana.ro.gov.br)

Página eletrônica: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação **impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.**

**Jesualdo Pires**  
Prefeito

**Marcito Pinto**  
Vice-Prefeito

**José Antônio Cisonetti**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**Silas Rosalino de Queiroz**  
Procuradoria-Geral do Município

**Elias Caetano da Silva**  
Controladoria-Geral do Município

**Nilton Leandro Motta dos Santos**  
Secretaria Municipal de Administração

**Jair Eugênio Marinho**  
Secretaria Municipal de Governo

**Pedro Cabeça Sobrinho**  
Secretaria Municipal de Planejamento

**Renato Antônio Fuverki**  
Secretaria Municipal de Saúde

**Waldecir José Gonçalves**  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

**Rui Vieira de Souza**  
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

**Luiz Fernandes Ribas Motta**  
Secretaria Municipal de Fazenda

**Adirço Pedro da Silva**  
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

**Márcia Regina de Souza**  
Secretaria Municipal de Educação Interina

**Reinaldo Pereira de Andrade**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

**Seloi Totti**  
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

**Maria Sônia Grande Reigota Ferreira**  
Secretaria Municipal de Assistência Social

**Carlos Magno Ramos**  
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

**Arlislândio Borges Saraiva**  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

**Clederson Viana Alves**  
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

**Paulo Sérgio de Moura**  
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

**Keila Barbosa da Silva**  
Fundação Cultural

**Evandro Cordeiro Muniz**  
Fundo Municipal de Previdência

**Relvanir Celso de Campos**  
Assessoria de Comunicação Social



requerendo licença prêmio por assiduidade, nos termos da Lei n. 1405/2005.

Com base nos documentos que instruem os autos, **DEFIRO** a licença requerida pela servidora, para usufruí-la de acordo com o cronograma previsto.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ji-Paraná, 05 de março de 2018.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 015/GESCON/SEMPPLAN/2018

Nomeia servidoras públicas em substituição ao período de férias de servidora de 05/03/2018 à 30/03/2018.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, através do Decreto nº 7438/GAB/PMJP/2017:

#### RESOLVE:

**ART. 1º** – Nomear as servidoras: **Denise Gonçalves dos Santos**, **Jeanne Ojopi Soares**, **Élida de Fátima Vieira da Silva**, em substituição a servidora **Jocilei Cristina Barreto Ozame** durante seu período de férias (01/03/2018 à 30/03/2018) **à partir de 05/03/2018 até 30/03/2018**.

#### Atribuições:

**I** - Acostar aos autos os documentos pertinentes aos boletins de medições, encaminharem ao engenheiro fiscal da obra, para verificação e acompanhamento processual administrativo, deverão conferir a ordem cronológica, enumerar e visar as páginas, bem como, solicitar das empresas executoras os documentos pertinentes às medições apresentadas e instruírem os processos para a Controladoria-Geral, conforme Decreto nº 945/GAB/PM/JP/2013, art. 2º, inciso XIV;

**II** – Sanarem pendências, porventura apontadas em análise técnica junto aos autos, caso forem de responsabilidade da Secretaria Municipal de Planejamento;

**III** - Atentarem para resguardar os prazos contratuais e adotar medidas administrativas necessárias para encaminhá-los ao setor competente para promover aditivos, caso haja necessidade;

**IV** – Encaminhar e solicitar junto ao DECOM que providenciem as

publicações das portarias, ordens de serviços, paralisações e reinícios das obras, etc., expedidas por essa Secretaria em Diário Oficial do Município.

**ART. 2º** - Permanecem inalterados os demais artigos e condições da portaria anterior.

**ART. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 05/03/2018.

Cumpra-se,  
Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 05 de março de 2018.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº 7438/GAB/PMJP/2017

## DECRETO CMJP

### DECRETO LEGISLATIVO Nº. 222/2018

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016.

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica aprovada a Prestação de Contas do Município de Ji-Paraná referente ao exercício de 2016, de responsabilidade do Prefeito Municipal Jesualdo Pires Ferreira Junior.

**Art. 2º** É parte integrante deste Decreto Legislativo o Parecer Prévio nº 00023/2017, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

**Art. 3º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Abel Neves, 07 de março de 2018.

**AFFONSO ANTONIO CANDIDO**  
Presidente da CMJP

## RESOLUÇÃO CMAS



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
Lei Municipal 736/96 Alterada pela Lei 1961/2009.  
CNPJ: 01.596.069/0001-92. Ji-Paraná/RO



RESOLUÇÃO Nº 002/CMAS/2018

Ji-Paraná, 08 de Março de 2018

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas referente ao exercício anterior e Reprogramação de Saldos para o exercício de 2018 do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS** de Ji-Paraná, Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere pela Lei Municipal nº 736 de 29 de Julho de 1996, alterada pela Lei Municipal nº 1961/2009.

**CONSIDERANDO:** as Deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS aprovadas em Assembléia Geral Extraordinária nº 196, realizada em 15 de Fevereiro de 2018 na Casa dos Conselhos.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar o Relatório de Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS referente ao exercício anterior (2017);

**Art. 2º** - Aprovar o Relatório Financeiro - Reprogramação de Saldo disponível em conta bancária para o exercício de 2018 do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS conforme tabela abaixo:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS			
DEMONSTRATIVO SUPERÁVIT FINANCEIRO PARA EXERCÍCIO 2018			
PROGRAMA	SALDO BANCÁRIO EM 31/12/2017	COMPROMETIDO EXERCÍCIO 2018 (RESTOS A PAGAR)	SALDO DISPONÍVEL PARA REPROGRAMAÇÃO SUPERÁVIT FINANCEIRO
Recurso Próprio	R\$ 22.986,04	R\$ 22.964,47	R\$ 21,57
Abrigo Adélia Francisca Santana	R\$ 61,97	R\$ -	R\$ 61,97
Enfrentamento a Pobreza	R\$ 64.197,49	R\$ -	R\$ 64.197,49
Acessuas Trabalho	R\$ 354.595,84	R\$ -	R\$ 354.595,84
Aprimora Rede	R\$ 57,05	R\$ -	R\$ 57,05
BPC na Escola	R\$ 10.927,88	R\$ 3.593,22	R\$ 7.334,66
Bolsa Família	R\$ 497.444,07	R\$ 16.478,00	R\$ 480.966,07
IGD SUAS	R\$ 80.598,67	R\$ 400,00	R\$ 80.198,67
Proteção Soc. Esp. Alta Complexidade	R\$ 122.240,40	R\$ 976,40	R\$ 121.264,00
Proteção Soc. Esp. Média Complexidade	R\$ 301.366,22	R\$ 4.915,88	R\$ 296.450,34
Proteção Social Básica	R\$ 483.537,72	R\$ 5.992,19	R\$ 477.545,53
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 1.938.013,35</b>	<b>R\$ 55.320,16</b>	<b>R\$ 1.882.693,19</b>

**Art. 3º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se  
Publique-se

**Leandro Patrick Vaz**  
Presidente/CMAS/Ji-Paraná-RO  
Decreto n.6532/GAB/PM/JP/2016

Avenida 22 de Novembro, nº 1045, Bairro Casa Preta, CEP: 76.907-632 - Ji-Paraná-RO.  
Fone: (69) 3411-4214 e-mail: cmasjiparana@yahoo.com.br

# SANGUE É VIDA

## PARA DOAR, É PRECISO:

Ter mais de 18 e menos de 60 anos;

Peso superior a 50 Kg;

Se homem, deve ter doado há mais de 60 dias;

Se mulher deve ter doado há mais de 90 dias, não estar grávida, não estar amamentando, já terem se passado pelo menos 3 meses de parto ou aborto;

Se você não teve malária ou esteve em região de malária nos últimos 6 meses;

Se você não tem tatuagens recentes (menos de 1 ano);

Se você não ingerir bebidas alcoólicas nas 24h que antecedem a doação;



# DOE SANGUE VOCÊ TAMBÉM!

